

OFÍCIO CIRCULAR DCF n° 006/2017

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2017.

REF.: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 - PARTE II - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.

Senhor (a) responsável pelo Setor Contábil e Financeiro da UG.

C/c: Diretor (a) da UG

Prezado (a) Senhor (a):

Informamos que o uso do Suprimento de Fundos na UFMG deverá ter uma programação de gastos apenas **até 03 de novembro de 2017** com pagamento da Fatura até dezembro de 2017, para viabilizar os adequados procedimentos de encerramento do exercício da Instituição.

Solicitamos ainda, que sejam efetuados os seguintes procedimentos:

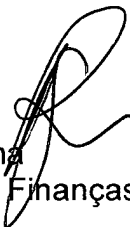
- Extrato provisório para conciliar o saldo do empenho;
- Cancelamento dos empenhos não necessários, liberando recurso para UFMG;
- Bloqueio dos limites para cada detentor no Portal do Banco do Brasil S A, para que nenhuma despesa seja efetuada após o prazo limite.

Os procedimentos devem ser aplicados com a devida consciência e responsabilidade, para que não haja restrições contábeis na UFMG. A não observância das instruções será passível de restrição contábil da unidade gestora e apuração de responsabilidades.

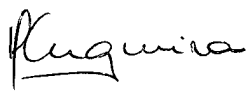
Em caso de dúvidas sobre a parte legal, entrar em contato com a Divisão de Análise e Controle/DCF pelos ramais 4105 ou 4538.

Atenciosamente,

Macilene Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG


Elizio Marcos do Reis
Vice-Diretor do Deptº de
Contabilidade e Finanças/UFMG
Insc. UFMG nº 266264

De acordo:


Hugo Eduardo Araújo da Gama Cerqueira
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG

Prof. Hugo Eduardo da Gama Cerqueira
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento
Portaria 1553, de 18/03/201